CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Ata nº 639 - Reunião Extraordinária

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, realizou-se na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo. Estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares: Caroline Amorim Mesquita de Oliveira, Camila Hatty Ribeiro de Macedo, Debiran Ferracioli de Assis, Maria Rosângela da Silva, Osvaldo Pinto da Silva, maria Lúcia de Lucena, Adelva Seixas Magro, Aparecida Franco Dornellas Baptista, Sara Maria de Souza, Sidnéia Bueno Marianno e Carlos Alberto da Silva; como conselheiros suplentes: Camila Gomes Quinonero, Josenildo Luiz Gonzaga, Fabiana Vasconcelos da Silva, Neiva dos Santos Cunha e Valquíria Gonçalves de Moraes; como convidados/observadores: Cecília Peres Barucco (Casa Transitória dos Servidores de Maria), Angela Letícia dos Santos (fundação Criança), Karina Marcondes (APAE/SBC), Jéssica D. de Moura (CRAS V); Aceilda Araújo Pereira (Instituto Geração Futura), Nádia Regina Valle Gibo (Instituto Cativar), Jaqueline Silva (Associação Belenzinho de Assistência Social) e Rosângela Teixeira da Silva (Projeto Caridade). 1) Abertura: O Sr. Carlos Alberto, vice-coordenador do CMDCA inicia a reunião às 09 horas e trinta minutos, esclarecendo que esta pauta foi solicitada pelo Ministério Público, para tratar de questão referente ao Programa Tempo de Escola. Destaca que estão presentes os representantes do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria de Educação, além de pais/responsáveis e alunos beneficiários do programa. Na sequência a palavra é passada ao Promotor de Justiça, Dr. Jairo Edward de Luca, que agradece a presença de todos. O Promotor de Justiça lembra que a reunião é aberta e que todos podem se manifestar, porém é preciso que sejam serenos e respeitosos em suas colocações, para que a discussão transcorra bem. Continuando sua explanação, o promotor informa que essa reunião é um desdobramento daquela realizada em maio deste ano, quando um documento foi protocolado por pais e responsáveis de alunos que frequentavam as ações do Tempo de Escola, e que na ocasião, conforme constava no documento entregue à Promotoria de Justiça, estavam sem atendimento e não havia posição oficial do Executivo quanto a retomada das atividades do programa. Nesta reunião foi citado por representantes da Secretaria de Educação que o Programa Tempo de Escola seria retomado com o mesmo formato com prazo de vigência até 30/11/17. Diante desta informação, ficou definido que o Ministério Público pediria ao CMDCA a convocação de uma reunião extraordinária para discutir sobre a possibilidade de continuidade do programa após o prazo de 30/11, e uma avaliação do impacto do programa junto à comunidade. O Dr. Jairo esclarece que esteve ausente durante um período após as primeiras reuniões, e ao retornar à Promotoria de Justiça havia uma nova demanda referente ao Programa Tempo de Escola, sendo que desta vez, tratavam-se de 04 (quatro) escolas que estavam sem o atendimento do programa devido a entidade executora estar inapta para a formalização de parceria com a Secretaria de Educação. O Promotor de Justiça ressalta que ao Ministério Público não cabe arbitrar sobre a exigência de definição de uma determinada instituição para formalização de convênio para execução de uma ação, porém, compete ao Órgão exigir que sejam definidas pelo Poder Público, ações/serviços que venham contemplar a necessidade da comunidade, e defender que não haja retrocesso na política de atendimento à criança. Ressalta a importância de um ensino público de qualidade, e que isso deveria ser a regra. O promotor pondera que, em síntese, é benéfica a oferta da extensão do período escolar para os atendidos, ainda que isto se resuma a 2 ou 3 dias da semana. Com base nessa avaliação, o Ministério Público pediu a manutenção da proposta do programa Tempo de Escola, ainda que sejam feitas mudancas de nome e metodologia, mas que se mantenha o atendimento. Ressalta que é importante a escola em período integral, ressaltando sobretudo a necessidade da oferta de um ensino público de qualidade, ponderando que com o desenrolar das discussões em torno do Programa Tempo de Escola, buscou mais informações a respeito deste, o qual têm demonstrado ser uma ação importante para a comunidade, ainda que o atendimento seja realizado de 02 a 03 vezes por semana. Reforça que a solicitação do Ministério Público é pela manutenção da ação, ainda que ocorram mudanças de metodologia e nome, o importante é a permanência da oferta. Aproveita a oportunidade para expressar o seu respeito pela equipe da Secretaria de Educação, observando que sente que há uma

preocupação de todos os envolvidos para solucionar a questão. Após sua explanação, o Dr. Jairo devolve a palavra à coordenação do CMDCA para condução desta reunião, sendo concedida pela coordenação deste Conselho ao Sr. Marcelo (representante da Secretaria Municipal de Educação). O Sr. Marcelo agradece a oportunidade e esclarece que a Sra. Suzana já tinha uma reunião agendada anteriormente, e por essa razão não está presente. Como primeiro esclarecimento, o representante da Secretaria de Educação esclarece que, neste primeiro momento, acerca da questão das quatro EMEB's que estão sem o programa Tempo de Escola, vieram no sentido de ouvir o que a comunidade tem a dizer, esclarecendo que, para esta reunião não tem resposta sobre a continuidade deste após 30/11. Antes de abrir para a manifestação de todos, solicita que os que forem se manifestar se identifiquem para que possamos tomar conhecimento das representações. Com a palavra o Sr. Percival, presidente do CME – Conselho Municipal de Educação inicia enfatizando que o Conselho prima pela qualidade das ações desenvolvidas com os educandos. Pontua que no passado a escola pública era uma referência, pois o acesso não era universal como hoje, quando isso é uma obrigação do Estado previsto em lei. Referente ao assunto, o presidente do CME esclarece que o colegiado se reuniu para buscar uma solução para a questão do programa Tempo de Escola, montando uma comissão para discutir com mais agilidade esse assunto, e que todo o colegiado está presente nesta reunião para reforçar que estão à disposição para contribuir para obter uma solução que contemple os anseios da comunidade, dentro do que for legalmente possível. Retomando a palavra o Sr. Marcelo informa que, todos os procedimentos adotados pela Pasta devem ter amparo legal. Ainda que haja a boa intenção, não podemos perder de vista o aspecto da legalidade dos atos administrativos que devem ser utilizados em todos os processos. Na ocasião da publicação do edital, apresentaram propostas 10 instituições, sendo 08 aprovadas, não havendo suplentes para assumir a demanda caso necessário. Para estas instituições foram verificados os procedimentos previstos no edital, tais como capacidade técnica, espaço para desenvolvimento das atividades, entre outros. Uma das instituições habilitadas apresentou problema referente a prestação de contas de recursos anteriores, o que impede a formalização do termo. Em decorrência da inexistência de entidade suplente, não há possibilidade da assunção da demanda por outra instituição, e a abertura de um novo edital demandaria um prazo de mais ou menos 90 (noventa) dias para o cumprimento dos trâmites legais. Diante deste quadro, foi cogitado que a própria Secretaria assumiria essa demanda, contudo isto se tornou inviável, uma vez que não há previsão no quadro funcional da Pasta de cargos similares aos necessários para o desenvolvimento do programa por execução direta. O Sr. Marcelo concorda que a descontinuidade no atendimento traz um problema para a comunidade, e que o programa obteve êxito em muitos casos. Em relação ao Programa Educar +, é um programa que está sendo implantado gradativamente nas unidades escolares, mediante a existência de condições viáveis para o seu desenvolvimento, tais como espaço físico compatível. Após estas ponderações do representante da Secretaria de Educação, o Sr. Carlos Alberto, vice-coordenador do CMDCA informa que, para organizar as falas para que todos possam se manifestar, adotarão a dinâmica de bloco de 04 perguntas/ponderações seguido de resposta. Iniciando o primeiro bloco 1ª pergunta: a Sra. Ângela da Vila São Pedro esclarece que está acompanhando essas discussões sobre o programa Tempo de Escola desde o início, quando houve demora no início das atividades do programa. Referente ao caso das 4 EMEB's que estão sem atendimento, se esta demanda não pode ser absorvida por outra instituição contemplada pelo edital. Também questiona sobre no que consiste o Educar +, questionando se apenas as escolas mais centrais foram contempladas com o programa, visto que as crianças da periferia que estão em maior vulnerabilidade. 2ª pergunta: A Sra. Lena Gamboa, pondera que estuda na EMEB Olegário José de Godoy e que na escola tem um grupo de alunos que participa do Tempo de Escola e outro participa do Educar +, e que a escola não possui proteção para o atendimento destas crianças, tais como rede e espaço adequado para os dois grupos, Também coloca que não há separação entre os alunos de faixas etárias diferentes, o que já acarretou problemas. 3ª pergunta: o conselheiro tutelar Sérgio Casonato faz o mesmo questionamento da Sra. Ângela, sobre a possibilidade da demanda das 04 EMEB's ser assumida por uma das 07 entidades que desenvolvem o programa nas demais unidades escolares. Outro questionamento feito pelo conselheiro tutelar é sobre a possibilidade dos custos com a contratação de RH específico, no caso de execução direta, ser usado recurso do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). 4ª pergunta: A Sra. Crislaine do CEU Regina Rocco pondera que a região onde estão situadas as 4 unidades que ficarão sem o atendimento do programa, são locais de alto índice de vulnerabilidade, onde muitas das crianças atendidas eram antes "aviõezinhos" do tráfico, sendo que

com essa interrupção estão sendo cooptadas novamente. A conselheira tutelar Lourdes corrobora a fala da Sra. Crislaine, enfatizando que a preocupação do Conselho Tutelar é que o programa tem cumprido um papel de proteção social, e sua descontinuidade aumenta a vulnerabilidade dessas crianças, e isso tem se observado no atendimento dos conselheiros tutelares.

10) **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Camila Hatty encerra esta reunião às 11 horas e 39 min. Eu, Adriana Ciqueira Rodrigues, secretariei esta reunião e lavrei a ata, a qual assina juntamente a Sra. Camila Hatty Ribeiro de Macedo, coordenadora do CMDCA/SBC

Deliberações:

- 1. Aprovação do Projeto CRAMI Noturno CRAMI (Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD) para envio em atendimento ao Edital Itaú Social;
- 2. Ratificação dos demais tópicos constantes no Item 3 desta ata;
- 3. Aprovação de renovação de registro para as entidades: CRAMI Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD), SEMEA Sementes do Amanhã e Lar Escola Jesuê Frantz; e seus respectivos serviços/programas;
- 4. Aprovação do aditamento de prazo de execução ao Projeto Teatro e Literatura "O Pequeno Príncipe e o Direito a Infância" Fundação Criança de SBC até Dezembro/2017;
- 5. Aprovação do aditamento de prazo de execução ao Projeto Agência Jovem de Comunicação Fundação Criança de SBC até Agosto/2018;
- 6. Aprovação da contratação de empresa para realizar diagnóstico
- 7. Envio de ofício ao Prefeito solicitando que sejam feitas gestões para garantia do atendimento das crianças atendidas nas EMEB's Prof. Marineida Meneghelli de Lucca, Prof. Getúlio Escobar Bueno, Prof. Janete Mally Betti Simões e Lorenzo E. F. Lorenzetti, conforme previsto no edital do Programa Tempo de Escola.

Camila Hatty Ribeiro de Macedo Coordenadora do CMDCA/SBC Adriana Ciqueira Rodrigues Secretária Executiva do CMDCA/SBC